| | |
|---|---|
| PROCESSO | – |
| INTERESSADO | Diversos Profissionais |
| ASSUNTO | Solicitação de Interrupção de Registro Profissional |

DELIBERAÇÃO N° 047-2021 CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 15 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 16°, determina que apresentado o requerimento de interrupção de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/AL para apreciação;

**DELIBERA:**

1 – **DEFERIR** o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo e do título de Arquiteto e Urbanista, conforme previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010, para os protocolos relacionados abaixo;

| Nº Protocolo | Profissional | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| 1369188 | MARIA DO ROSÁRIO LEÃO CIRÍACO LIMA | 239.711.004-06 |
| 1381704 | MIRELA CANAVARRO OSÓRIO DE BARROS | 058.502.844-35 |

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Hanah Maria Torres de Melo, Cylleide de Lima Barros e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 15 de setembro de 2021.

**HANAH MARIA TORRES DE MELO** _____
Coordenadora

**CYLLEIDE DE LIMA BARROS** _____
Membro

**VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR** _____
Coordenador Adjunto



www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, n°2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26